



**Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 798/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Institui o Dia Municipal de Evangelização do “Terço dos Homens” no Município de Serra Branca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica Instituído o Dia Municipal de Evangelização do **TERÇO DOS HOMENS**, a ser comemorado anualmente no dia 14 de maio.

Artigo 2º Em comemoração ao dia Municipal do terço dos Homens, entidades religiosas e afins, poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do Terço e a meditação dos seus mistérios.

Artigo 3º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o calendário oficial do Município de Serra Branca.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Serra Branca – PB, 22 de Julho de 2020.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO
Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito